



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA**

**ATA DA 110ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**

**REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 109ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2022, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

**01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600369-59.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2019)

Requerente: Diretório Regional do DC - Democracia Cristã (Antigo PSDC)

Advogada: Dra. Patrícia Maria Batista dos Santos – OAB/MA 20.775

1º Interessado: Antonio Ferreira Martins

Advogado: Dr. Evaldo Benedito Pereira – OAB/MA 16.770

2ª Interessada: Ozineide Ferreira Martins

Advogada: Dra. Patricia Maria Batista dos Santos – OAB/MA 20.775

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

*Adiado pelo relator para a sessão das 15h do dia 29/11/2022.*

**02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600398-02.2020.6.10.0068 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Pirapemas- 68ª Zona Eleitoral de Coroatá

Assunto: Recurso Eleitoral (AIJE por suposta prática de abuso de poder político, consistente na contratação de servidores durante o ano eleitoral, utilização de obras públicas e da associação de cores com as de campanha e uso de veículo a serviço da administração para promoção pessoal de candidato - Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “Pirapemas Livre”

Advogados: Drs. Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Jorge Bezerra Ewerton Martins – OAB/MA 8.238, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Tarsis Coelho Da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

Recorridos: Luís Fernando Abreu Cutrim, Carolina Mesquita Pereira Costa, Iomar Salvador Melo Martins

Advogado: Dr. José Alberto Santos Penha – OAB/MA 7.221

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral do Dr. José Alberto Santos Penha, pelos recorridos.*

### **03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600237-47.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Estreito – 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo MDB - Movimento Democrático Brasileiro - Eleições 2020)

Recorrente: Derly Zappellini Leite

Advogado: Dr. Felipe de Andrade e Silva – OAB/MA 13.617-A

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.*

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e quarenta e um minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 29/11/2022, às 11:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/11/2022, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/11/2022, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 30/11/2022, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 01/12/2022, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 01/12/2022, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 02/12/2022, às 22:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/12/2022, às 09:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 21/12/2022, às 15:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1762887** e o código CRC **C099F512**.

---

0013599-37.2022.6.27.8000	1762887v2
---------------------------	-----------